



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, E A EMPRESA CBAA- ASFALTOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, representado pelo Prefeito Municipal, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, infra-assinado.

CONTRATADA: CBAA - ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.099.585/0001-62**, com sede no Distrito Industrial de Ananindeua, setor "C", Quadra 08, Lotes 03 a 06, Bairro Industrial, Ananindeua-PA, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.290.042-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 1754474 SSP/PA, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Nazaré, nº 982, apto 1501, Bairro Nazaré, CEP 66035-145.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C/RM-1) E MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ) PARA USO NOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO, EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de AUMENTO DE QUANTITATIVO do Contrato Administrativo n.º **039/2022-PMBB**, instruído no Processo Administrativo nº 2024.1022-01/SEMAP, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-008/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0920-01/SEMAP, homologado em 24/11/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 008/2021-PMBB, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto **ADITAR** as quantidades referentes a cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 039/2022-PMBB, e conseqüentemente, alteração dos valores descritos na cláusula sétima e do empenho descrito na cláusula oitava, ambos do mesmo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO

2.1. O valor global estimado do presente aditivo é de **R\$ 94.138,36 (noventa quatro mil, cento e trinta e oito reais, trinta e seis centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Especificação do Produto	Unid	Preço Unitário (R\$)	QUANTIDADES		VALOR TOTAL DO ADITIVO (R\$)
				INICIAL	ADITIVO/ 25%	
2	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP. Marca: CAP 50/70.	T	5.784,15	41	10,25	59.287,53
3	EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. Marca: RR-2C.	T	4.477,71	16	4	17.910,84
4	EMULSÃO ASFALTICA RM-1. Marca: RM-1C.	T	3.985,88	17	4,25	16.939,99
TOTAL						94.138,36

2.2. Após o aumento de quantitativo o contrato passa a vigorar com o valor global de **R\$ 470.691,83 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e noventa e um reais, oitenta e três centavos)**, conforme descritos na tabela abaixo:

INICIAL					VALORES ATUAIS ADITADOS		Valor Global do contrato (R\$)	
Item	Especificação do Produto e Marca	Qtde.	Unid.	Preço / R\$ (2º ADITIVO REEQUILIBRIO)		QUANT.		Global (R\$)
				Unitário	Total			
2	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP. Marca: CAP 50/70.	41	T	5.784,15	237.150,15	10,25	59.287,53	296.437,68
3	EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. Marca: RR-2C.	16	T	4.477,71	71.643,36	4	17.910,84	89.554,20
4	EMULSÃO ASFALTICA RM-1. Marca: RM-1C.	17	T	3.985,88	67.759,96	4,25	16.939,99	84.699,95
TOAIS					376.553,47		94.138,36	470.691,83

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DO EMPENHO

3.1. As despesas decorrentes do objeto do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício 2024, correrá à conta a seguir especificada:

Dotação Orçamentária	Valor do Empenho (R\$)
20.09.15.122.0004.2022.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo/33.90.30.00 - Material de Consumo	94.138,36
TOTAL	94.138,36

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

4.1. No decorrer do período de execução do contrato, até a presente data, constatou-se a necessidade de aditamento de quantidades dos produtos destinados ao uso nos serviços de tapa buraco em Ruas e Avenidas da cidade, conforme instruído no Processo Administrativo nº 2024.1022-01/SEMAP.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, exarada no Processo Administrativo nº **2024.1022-01/SEMAP**, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, aditivos 01; 02 e 03 firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Para questões resultantes desse instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Breu Branco-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Breu Branco-PA, 01 de novembro de 2024.

Pelo CONTRATANTE:

FLAVIO
MARCOS
MEZZOMO:836
21571272

Assinado de forma digital
por FLAVIO MARCOS
MEZZOMO:83621571272
Dados: 2024.11.01
10:21:16 -03'00'

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

CBAA- ASFALTOS LTDA
CNPJ nº 05.099.585/0001-62